

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
GABINETE DO VICE-PREFEITO	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	7
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	7
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7
SECRETARIA DE TRANSPORTE	7
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	7
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	8
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	8
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	8
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	9
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	9

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.145, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DÁRIO GONÇALVES, A ATUAL RUA 104 – DO BAIRRO CORDEIRINHO – CEP: 24.921.496 – 2º DISTRITO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como RUA DÁRIO GONÇALVES, a atual Rua 104 – do Bairro Cordeirinho - CEP: 24.921.496 – 2º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de abril de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.146, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA CIRCULAR ITAIPUAÇU – JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL - CEP: 24.934-365, PARA O NOME DR. PAULO CESAR MENDONÇA FERREIRA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a denominação de logradouro público, altera a nomenclatura da Rua Circular Itaipuaçu, jardim Atlântico Central - CEP: 24.934-365 para o nome DR. PAULO CESAR MENDONÇA FERREIRA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

LEI Nº 3.147, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOÃO ALVES PINTO, A ATUAL RUA 32 EM CHÁCARA DE INOÃ, ESTRADA DE ITAIPUAÇU, CEP: 24.940-840.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “Rua João Alves Pinto”, a atual Rua 32 da Chácara de Inoã, na Estrada de Itaipuaçu, Cep: 24.940-840.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de abril de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 510/2022.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JADE VICENTE LYRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 111344, com validade a partir de 01/03/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de março de 2022.

DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA

VICE-PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANO DE AUDITORIA EXERCÍCIO DE 2022

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DO CONTROLE INTERNO.....	4
3. DAS NORMAS TÉCNICAS.....	5
4. DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES.....	5
5. DAS LIMITAÇÕES DE AUDITORIA.....	6
6. DO COMPROMISSO.....	6

7. EQUIPE DE AUDITORIA.....	6
8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.....	7
9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	7
10. DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	8

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente do Plano de Auditoria para o exercício de 2022.

O Plano abordará, em especial, temas que apresentam alto e médio grau de relevância, contemplando a gestão das seguintes e principais atividades:

- Almoxarifado;
- Contabilidade;
- Contratos e Convênios Administrativos e Operacionais;
- Finanças;
- Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM);
- Metas dos Instrumentos Orçamentários;
- Patrimônio;
- Prestações de Contas de Governo e de Gestão;
- Restos a Pagar; e
- Tesouraria.

Os exames serão aplicados por amostragem (aleatória, sistemática e casual), na extensão julgada necessária, em decorrência das circunstâncias constatadas durante a etapa de Planejamento, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, objetivando suportar a emissão de Relatório de Auditoria sobre a gestão de cada atividade auditada.

O objetivo principal é a avaliação dos controles internos existentes em cada área auditada, a fim de respaldar as informações contidas nos Processos de Prestação de Contas ao final do exercício de 2022. Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para execução dos exames serão aplicados de acordo com a natureza de cada atividade auditada, conforme os Cronogramas, anexos.

2. DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do Município, conforme art. 36, da Lei Complementar nº 336, de 10 de maio de 2021, tem por competência:

- formular diretrizes e políticas governamentais nas áreas de controladoria, auditoria governamental, correição, transparência pública e combate à corrupção;
- requisitar aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município a instauração de tomadas de contas especiais, sempre que necessários à apuração de fatos, denúncias ou representações recebidas;
- requisitar informações de atos administrativos, contratos administrativos ou processos nos órgãos e entidades do Poder Executivo, sempre que necessário ao exercício de suas funções;
- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como de aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VIII – planejar, coordenar e orientar as ações administrativas voltadas à transparência da gestão pública no âmbito do Poder Executivo do Município;

IX – requisitar dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Maricá o apoio administrativo e de pessoal necessários à execução de suas atividades específicas;

X – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.

3. DAS NORMAS TÉCNICAS

O presente Plano de Auditoria observa as Deliberações editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas Conselho Federal de Contabilidade, no que se aplica ao Setor Público.

4.- DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

Na elaboração das ações de Auditoria da Controladoria Geral do Município serão observadas as fases próprias, a saber: planejamento, execução, comunicação e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.

Nos quadros constantes dos Anexos, visualizam-se o detalhamento das ações de auditoria.

Em decorrência da impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maricá, o Plano apresenta o conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Geral do Município a partir de seleção prévia, embasada em critérios objetivos, das áreas a serem auditadas e dos tipos de fiscalizações a serem empreendidas. Foram utilizados como critérios para a seleção das áreas que serão objeto de auditoria: a materialidade, a relevância e os riscos.

Serão priorizadas, ainda, ações de avaliação da efetividade e eficiência dos controles internos administrativos afetos às atividades desenvolvidas pelas unidades gestoras, que possam proporcionar aprimoramento.

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ

#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ramento de rotinas e melhorias de resultados quanto à aplicação de recursos, além da minimização de riscos da ocorrência de erros ou desvios na execução dos processos avaliados.
As auditorias que sejam determinadas pela autoridade superior serão desenvolvidas nos termos da demanda da Administração, adotando-se metodologia e técnicas adequadas em todos os casos.

5. DAS LIMITAÇÕES DE AUDITORIA
Na elaboração deste Plano de Ação foram consideradas as condições limitativas ao exercício pleno das competências do Controle Interno no exercício de 2022, notadamente no tocante à ausência, em seu quadro de pessoal, de servidores com formação em algumas especialidades, tais como: engenharia, análise de sistema etc.
Não obstante, vislumbra-se a possibilidade de se obter apoio dos servidores das unidades técnicas e assistência de especialistas e profissionais, quando considerado necessário.

6. DO COMPROMISSO
Há de se destacar o compromisso da Controladoria Geral do Município em realizar, de forma independente e imparcial, as auditorias propostas, cumprindo assim o papel de auxílio à Administração, conforme demonstrado no quadro, anexo, de “Objetivos, as Metas e Cronograma das Auditorias Propostas”.

7. EQUIPE DE AUDITORIA
Estão lotados na Controladoria Geral do Município, designados para a execução direta dos trabalhos de auditoria, os seguintes servidores:

NOME	MATR.	CARGO
Antonio Luiz Guimarães Junior	106.174	Subcontrolador Geral
Adriana de Jesus Martins	8.800	Auditora de Controle Interno
Dayane Gomes Correa Devillart	8.799	Analista de Controle Interno
Francisco Angelo Freitas de Castro	8.780	Auditor de Controle Interno
Leidiana de Souza Lança Mageski	3000527	Contadora

Para os trabalhos de apoio técnico o quadro é composto pelos seguintes servidores:

NOME	MATR.	CARGO
Carina Goulart dos Santos	111.869	Assessora de Auditoria
Diana Lúcia Alves Guimarães	7.285	Assessora de Auditoria
Lowigi dos Santos Souza	111.722	Assessora de Auditoria
Marcelo Cosso Dias	8.778	Técnico de Controle Interno
Oswaldo Vieira Affonso Filho	111.851	Assessor de Auditoria
Raphael Augusto de Andrade Martins	8.801	Técnico de Controle Interno

Não obstante, se necessário, poderão ser requisitados servidores de outros setores da própria Controladoria Geral para a execução dos trabalhos de auditoria previstos neste Plano, conforme já citado no item 5.

Há de se ressaltar, ainda, que existe a expectativa de autorização para a convocação de servidores aprovados no concurso público realizado em 2018.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
Constitui anexo deste Plano o detalhamento das ações de auditoria planejadas para o exercício de 2022, por meio da tabela “OBJETIVOS, METAS e CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS PROPOSTAS – EXERCÍCIO DE 2022”.

9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
O Plano de Auditoria apresenta-se como um esforço coordenado e integrado de elaboração das ações de relevância e impacto para o Município, contemplando objetivos que reflitam o aumento da produtividade, eficiência e qualidade na atuação da Gestão na Prefeitura Municipal de Maricá.

Ressalta-se que o sucesso do presente plano dependerá da atuação conjunta da Administração e das unidades da Prefeitura Municipal de Maricá para o alcance dos resultados propostos.

10. DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO
Por fim, submete-se o presente plano à aprovação do Controlador Geral do Município, cabendo destacar que o alinhamento às diretrizes e determinações advindas do Chefe do Poder Executivo e dos Órgãos de Controle Externo poderá resultar na necessidade de ajustes no presente documento no curso de sua execução.

Maricá, 04 de março de 2022.
Antonio Luiz Guimarães Junior
Subcontrolador Geral
APROVO:
Joab Santana de Carvalho
Controlador Geral
OBJETIVOS, METAS e CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS PROPOSTAS – EXERCÍCIO DE 2022
As tabelas a seguir evidenciam os objetivos, metas e o cronograma de cada uma das auditorias propostas, bem como o reflexo de seus resultados nas rotinas do cotidiano e, também, de que forma pretendem agregar valor às atividades.
Cabe destacar que o cronograma das auditorias a serem realizadas pela equipe da Coordenadoria de Auditoria, de acordo com as orientações da Administração Superior e, ainda, decorrentes de fatos fortuitos e imprevisíveis, poderão acarretar alterações nos prazos inicialmente previstos para as suas execuções.
Maricá, 04 de março de 2022.
Antonio Luiz Guimarães Junior
Subcontrolador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº	AUDITORIA	OBJETIVO	META	OBJETO	PERÍODO A SER AUDITADO	ÓRGÃO	FASES DA AUDITORIA		
							PLANEJAMENTO	INÍCIO	FIM
1	Prestações de Contas de Governo (Deliberação TCE/RJ nº 285/2018)	Aferir a autenticidade e a fidedignidade das informações a serem remetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) em razão das Prestações de Contas, assegurando a conformidade das informações constantes das Prestações de Contas de Governo.	Assegurar que as Prestações de Contas de Governo estejam devidamente constituídas.	Modelos e demonstrativos constantes do Anexo das Deliberações TCE/RJ nº 285/2018.	2021	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	jan/22	jan/22	mai/22
2	Prestações de Contas de Gestão (Deliberação TCE/RJ nº 277/2017)	Aferir a autenticidade e a fidedignidade das informações a serem remetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) em razão das Prestações de Contas, assegurando a conformidade das informações constantes das Prestações de Contas de Gestão.	Assegurar que as Prestações de Contas de Gestão estejam devidamente constituídas.	Modelos e demonstrativos constantes do Anexo das Deliberações TCE/RJ nº 277/2017.	2021	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	jan/22	jan/22	jun/22
3	Contabilidade (Deliberação TCE/RJ nº 277/2017)	Verificar a escrituração contábil em obediência às normas contábeis, inclusive à aplicação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP, a elaboração dos demonstrativos pertinentes da documentação utilizada e as demais peças que devam ser elaboradas, assim como o sistema informatizado empregado, objetivando procedimentos contábeis mais adequados e aderentes às normas de contabilidade, bem como a aplicação de Sistemas Eficientes.	Assegurar a conformidade dos demonstrativos contábeis, bem como a racionalização de rotinas, por meio de utilização de “Sistemas Informatizados”	Modelos e demonstrativos constantes do Anexo das Deliberações TCE/RJ nº 277/2017.	2021	PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	jan/22	abr/22	jun/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº	AUDITORIA	OBJETIVO	META	OBJETO	PERÍODO A SER AUDITADO	ÓRGÃO	FASES DA AUDITORIA		
							PLANEJAMENTO	INÍCIO	FIM
4	Restos a Pagar (Deliberação TCE/RJ nº 277/2017)	Verificar o registro contábil dos Restos a Pagar aferindo sua obediência às normas contábeis, incluindo a aplicação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP, a elaboração dos demonstrativos pertinentes e a documentação utilizada, assim como do sistema informatizado empregados nos procedimentos, assegurando que os restos a pagar cumpram as normas legais e contábeis e efetivamente traduzam execução orçamentária.	Assegurar a conformidade dos demonstrativos contábeis, bem como a racionalização de rotinas, por meio de utilização de “Sistemas Informatizados.”	Demonstrativos Contábeis, Modelos e Demonstrativos constantes dos Anexos das Deliberações TCE/RJ nº 277/2017.	2021	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	jan/22	fev/22	jun/22
5	Monitoramento das Auditorias realizadas	Acompanhar os resultados decorrentes das Auditorias Internas, bem como das efetuadas pelos Órgãos de Controle Externo, objetivando o pleno atendimento das recomendações e determinações nela apontadas.	Assegurar a efetividade no cumprimento das ações, atividades e projetos previstos nos instrumentos de planejamento orçamentários e sua execução.	Auditorias realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e de Controle Externo.	Procedimento contínuo.	TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDOS.	jan/22	jan/22	dez/22
6	Contratos de terceirizados; Termos de Colaboração (OSC), Contratos de Gestão (OS) e Convênios.	Analisar a execução dos termos contratuais quanto ao cumprimento de seu objeto e preenchimento das formalidades documentais, de controle e de pagamento aos fornecedores e encargos e benefícios sociais e de Prestações de Contas, se houver, objetivando a maior economicidade e conformidade na contratação de serviços de terceirizados, bem como melhoria na sua execução.	Propor possíveis melhorias nos processos de contratações futuras, na execução do objeto contratado e, principalmente, na atuação da fiscalização.	Contratos a serem selecionados, por amostragem	A definir, conforme instrumentos contratuais selecionados	PREFEITURA MUNICIPAL	mar/22	abr/22	dez/22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nº	AUDITORIA	OBJETIVO	META	OBJETO	PERÍODO A SER AUDITADO	ÓRGÃO	FASES DA AUDITORIA		
							PLANEJAMENTO	INÍCIO	FIM
7	Tesouraria (Deliberação TCE/RJ nº 277/2017)	Verificar os controles das contas correntes e de aplicação financeira, as respectivas conciliações bancárias, a guarda de valores e recursos em tesouraria, e os mecanismos de transferência de informações à contabilidade, objetivando garantir uma gestão financeira mais eficaz.	Assegurar a fidedignidade dos demonstrativos contábeis e financeiros, bem como a racionalização de rotinas, por meio de utilização de "Sistemas Informatizados."	Modelos e demonstrativos constantes do Anexo das Deliberações TCE/RJ nº 277/2017.	2021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	abr/22	mai/22	jun/22
8	Patrimônio (Deliberação TCE/RJ nº 277/2017)	Verificar os controles e procedimentos diversos, os arquivos e a documentação, o sistema informatizado utilizado e o mecanismo de transferências de informações à contabilidade relativos aos bens de natureza patrimonial, verificando, por amostragem, a existência física dos bens patrimoniais, bem como os procedimentos de depreciação e reavaliação.	Assegurar a fidedignidade dos demonstrativos contábeis, bem como a racionalização de rotinas, por meio de utilização de "Sistemas Informatizados."	Modelos e demonstrativos constantes do Anexo das Deliberações TCE/RJ nº 277/2017.	2021 e 2022	PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	abr/22	mai/22	dez/22
9	Almoxarifado (Deliberação TCE/RJ nº 277/2017)	Verificar os controles e procedimentos diversos, os arquivos e a documentação, o sistema informatizado utilizado e o mecanismo de transferências de informações à contabilidade relativa ao material de consumo, constatando, por amostragem a existência física dos bens em almoxarifado.	Assegurar a fidedignidade dos demonstrativos contábeis, bem como a racionalização de rotinas, por meio de utilização de "Sistemas Informatizados."	Modelos e demonstrativos constantes do Anexo das Deliberações TCE/RJ nº 277/2017.	2021 e 2022	PREFEITURA MUNICIPAL	abr/22	mai/22	dez/22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nº	AUDITORIA	OBJETIVO	META	OBJETO	PERÍODO A SER AUDITADO	ÓRGÃO	FASES DA AUDITORIA		
							PLANEJAMENTO	INÍCIO	FIM
10	Metas dos instrumentos orçamentários – com ênfase nos Projetos Sociais.	Verificar o cumprimento das metas previstas no PPA, na LDO e na LOA, assegurando o cumprimento das políticas públicas previstas pelo município.	Apurar o grau de execução e a eficácia das políticas públicas.	Plano Plurianual 2022/20251; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022; Lei Orçamentária Anual 2022	2022	PREFEITURA MUNICIPAL	jun/22	jul/22	dez/22
11	Indicadores de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)	Verificar a fidedignidade das respostas elencadas nos questionários no que tange à qualidade da gestão municipal, bem como a possibilidade de sugerir melhorias aos mesmos, assegurando que as respostas fornecidas pelo município sejam aderentes à realidade	Propor possíveis melhorias nos procedimentos de cada área avaliada	Questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) respondidos pelos órgãos/ entidades municipais	2021	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	out/22	nov/22	dez/22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 140/2021, VISANDO A SUPLEMENTAÇÃO DO SEU EMPENHO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16782/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A

OBJETO: A SUPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO DO CONTRATO N.º 140/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEL, PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA PARCELADA DE ATÉ 1.499.520 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE) LITROS DE GASOLINA COMUM E ATÉ 1.275.840 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA) LITROS DE DIESEL S10, COM O OBJETIVO DE ARMAZENAMENTO NO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021, NA FORMA DA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 1199/1200, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 1187/1197, COM O OBJETIVO DE ALCANÇAR A VARIAÇÃO DO PREÇO DO PETRÓLEO E O CORRESPONDENTE AUMENTO DO COMBUSTÍVEL DURANTE OS MESES ANTEREDENTES

VALOR: R\$ 443.382,56 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 140/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 14.01.04.122.0001.2068;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 206.

NOTA DE EMPENHO N.º 1298/2022

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.

MARICÁ, 11 DE ABRIL DE 2022

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Macaé, a aderir à Ata Registro de Preços nº 14/2021, referente ao Pregão Presencial nº 61/2020, oriundo do processo nº 7013/2020. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme o ofício 11960/2022.

Maricá, 29 de abril de 2022

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Magé, a aderir à Ata Registro de Preços nº 14/2021, referente ao Pregão Presencial nº 61/2020, oriundo do processo nº 7013/2020. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme o ofício GAPE/CPL nº 007/2022.

Maricá, 29 de abril de 2022

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 – ERRATA

Processo Administrativo: 11832/2021

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do item 10 letra E do edital, que trata da visita técnica do Pregão supracitado:

Onde se lê:

E – DA VISITA TÉCNICA

E.1. Os licitantes participantes do certame poderão encaminhar profissional determinado expressamente em declaração da empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, devidamen-